

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 106, de 03 de junho de 2020

Dispõe sobre a contratação de consultoria para elaboração de avaliação prévia de impactos ambientais em decorrência do projeto de implantação de Usina Nuclear em Itacuruba/PE.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREC/CBHSF) reunida por videoconferência (reunião virtual) no dia 03 de junho de 2020 no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, em seu artigo 44, que dispõe sobre as competências das Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Energia 2050, elaborado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), que planeja a instalação de uma usina nuclear nas margens do Rio São Francisco na cidade de Itacuruba/PE;

CONSIDERANDO que o Comitê tem por finalidade a articulação e a integração entre os Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais, estudos, planos, programas e projetos, às diretrizes e metas estabelecidas para o desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com vistas a conservar, preservar, proteger e recuperar os recursos hídricos.

RESOLVE:

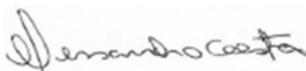
Art. 1º. Solicitar à Agência Peixe Vivo que adote as medidas necessárias para a contratação de consultoria, no prazo de 30 (trinta) dias, para elaboração de avaliação prévia de impactos ambientais em decorrência do projeto de implantação de Usina Nuclear em Itacuruba/PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

*Resolução aprovada em reunião virtual
03 de junho de 2020.*



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF